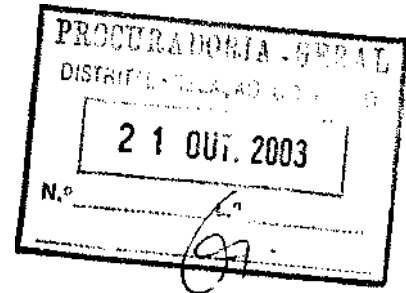


REQUERIMENTO



Inq 38/03
PGDP

Fernando António de Oliveira Peixoto, autor no processo à margem referenciado, vem ao abrigo do disposto do art. 77º do C.P.P., requerer

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL,

com base no facto de:

Ter sofrido danos com a privação da Liberdade, manifestamente ilegal, em consequência da acção dolosa e denegação da Justiça, por parte de um Magistrado Judicial, que culposamente violou os seus deveres profissionais, e os mais básicos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

De que resultaram prejuízos materiais e morais imediatos e futuros, inestimáveis para a vítima:

1. No início do recomeço de vida, com a detenção foi posto em causa todo um projecto de vida, em consequência de anos de esforço e dedicação.
2. A vítima foi privada da posição profissional alcançada em liberdade, assim como de todos os objectivos pessoais, profissionais, e de formação a que se propôs.
3. Foi posto em causa e mesmo inviabilizado em termos futuros, todo um projecto de vida.
4. A vítima foi obrigada a viver e sobreviver ao ambiente hostil em que foi ilegalmente condenado, e incompatível com todos os princípios éticos morais e humanos. Todos os dias de vida eram uma aventura que me obrigava a ser conivente e impotente face a situações que ultrapassam a própria compreensão humana, e incompatíveis com os meus princípios morais éticos e sociais em que fui educado.

5. Da minha detenção resultaram danos para a minha família, mãe, filhos e companheira, dos quais prefiro não falar, e que são imensuráveis em termos monetários.

De todo o exposto devo ser ressarcido em termos de indemnização por prejuízos e danos, morais, materiais, sociais e familiares, causados pela minha detenção, na quantia monetária de 500 000.00 (Quinhentos mil euros).

Pede deferimento

Porto, 20 de Outubro de
2003



O requerente

